



CIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 535/2024-GP.

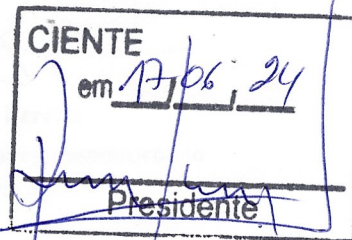
Tremembé, 14 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Somos presentes a V.Exa., por intermédio deste, para encaminhar resposta ao Requerimento nº 109/2024, subscrito pelo Nobre Edil César Augusto Marques, conforme Memorando nº 74/2024 expedido pela Secretaria de Planejamento Urbano, desta municipalidade.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4600

Data 14/06/24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 074/2024

Da: Secretaria de Planejamento Urbano

Para: Secretaria da Chefia do Gabinete

Data: 14/06/2024

Assunto: Requerimento nº 109/2024 - Solicitação de informações sobre eventual notificação à empresa Colina Paulista quanto a construção de calçadas.

Em atendimento ao solicitado, informamos o que segue:

- A referida área foi notificada em 10/06/2024 pela Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura de Tremembé através da Notificação Preliminar nº 239/2024, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

Felipe Vargas Pereira

Secretário Adjunto de Planejamento Urbano

CAU A37533-0



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 239 / 2024

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

NOME:	COLINA PAULISTA S/A		
END/N°:	RUA STELLA, 515, BLOCO C, 6° ANDAR		
BAIRRO:	VILA MARIANA		
CIDADE:	SÃO PAULO/SP	CEP:	04011-002

REFERÊNCIA: BC 0110-0110 BC 0110-0111 BC 0110-0112

Senhor(a) Contribuinte,

Comunicamos Vossas Senhorias que no dia 06 de junho de 2024, às 15 horas, verificamos que os imóveis cadastrados nesta Prefeitura sob os BC's acima mencionados, de propriedade dessa empresa, localizados nas quadras 25 e 26, respectivamente, encontram-se sem calçada.

Isto posto, ficam Vossas Senhorias devidamente notificados para proceder a construção de calçada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento desta, conforme prescrito no inciso I do artigo 119, nos seguintes locais:

- 01- Terreno da quadra 04 (BC 0110-01100 = Rua Itamar Camargo Vieira e Rua dos Cravos;
- 02- Terreno da quadra 25 (BC 0110-0111) = Rua dos Crisântemos, Rua Itamar Camargo Vieira, Avenida Vitória Régia e Avenida Olívia Pereira Faria Santos;
- 03- Terreno da quadra 26 (BC 0110-0112) = Avenida Vitória Régia.

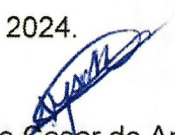
A solicitação está baseada no artigo 115 da Lei Municipal n° 1.990/91 e, se não atendida a solicitação, incidirá multa de R\$ 514, 90 (quinhentos e quatorze reais e noventa centavos) conforme dispõe o inciso III do artigo 1° referente ao artigo 128 do Decreto n° 7.088 de 27 de novembro de 2023.

Decorrido o prazo estabelecido nesta notificação e se ainda não forem atendidas as solicitações descritas na notificação em foco, o contribuinte ficará sujeito a aplicação de multa em período sucessivo de 15 (quinze) dias da multa inicial, considerando seu valor em dobro, conforme previsto no parágrafo único artigo 128, da Lei Municipal n° 1.990/91.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Tremembé, 10 de junho de 2024.


Julio César do Amaral

Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTA: Caso este expediente seja encaminhado pelos Correios via Aviso de Recebimento (AR), será cobrado de Vossa Senhoria o valor de R\$ 20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos), pagos à Prefeitura Municipal de Tremembé, conforme Decreto n° 6696, de 05 de dezembro de 2022.